ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU

Praça Dr. Ordálvio Souza Guimarães, 17 – Bairro Nossa Senhora do Alívio

CEP 46640-000 – Ituaçu/BA – CNPJ 63.170.468/0001-44

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC, instituição executora do Concurso Público nº 01/2026, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** dos candidatos com inscrições homologadas para a realização da Prova Objetiva, observadas as disposições do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2026, da Retificação nº 01/2026, da Errata nº 02 e deste Edital de Convocação.

1. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 11 DE OUTUBRO DE 2026 (domingo), na cidade de Ituaçu/BA, em turno matutino.

1.2. O local de realização da prova será o COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ALBÉRCIO DA COSTA BRITO, situado na Avenida José Carlos Brito, s/n, Centro, Ituaçu/BA.

1.3. A sala de cada candidato encontra-se disponibilizada individualmente na Área do Candidato, devendo o participante consultar previamente sua distribuição e comparecer exclusivamente à sala para a qual foi designado.

TURNO MATUTINO	
Abertura dos portões	08:00
Fechamento dos portões	08:45
Início das provas	09:00
Encerramento das provas	12:00

1.4. Os portões serão fechados impreterivelmente às 08h45, não sendo admitido o ingresso de candidato após esse horário, sob qualquer alegação.

1.5. A Prova Objetiva terá duração total de 03 (três) horas, das 09h00 às 12h00, incluído o tempo destinado à transcrição das respostas para a Folha de Resposta.

1.6. O tempo mínimo de permanência do candidato no local de prova será de 01 (uma) hora após o início da prova.

1.7. O Caderno de Provas somente poderá ser levado pelo candidato depois de decorridas 02 (duas) horas do início da prova, ou seja, a partir das 11h00. O candidato que se retirar antes desse horário não poderá levar o Caderno de Provas nem qualquer anotação de suas respostas.

1.8. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e implicará eliminação do Concurso Público.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato conhecer antecipadamente o local e a sala de realização da prova.

2. DA IDENTIFICAÇÃO E DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1. O candidato deverá comparecer munido de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, EM FORMATO FÍSICO, em perfeitas condições de conservação e que permita sua clara identificação.

2.2. Não serão aceitos documentos apresentados exclusivamente em formato digital ou virtual por meio de aparelho eletrônico.

2.3. Serão aceitos os documentos oficiais de identificação previstos no Edital de Abertura, tais como Carteira/Cédula de Identidade, documentos expedidos pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, documentos de identidade de Conselhos de Classe com validade legal, Carteira de Trabalho no modelo admitido pelo edital e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

2.4. Não serão aceitos como documento de identidade certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor legal de identidade ou documento que não permita a adequada identificação do candidato.

2.5. Em caso de perda, roubo ou furto do documento original, deverá ser observado o procedimento de identificação especial previsto no Edital de Abertura.

2.6. Para preenchimento da Folha de Resposta, o candidato deverá utilizar CANETA ESFEROGRÁFICA DE CORPO TRANSPARENTE, DE TINTA AZUL OU PRETA.

3. DOS APARELHOS ELETRÔNICOS, RELÓGIOS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

3.1. RECOMENDA-SE EXPRESSAMENTE que o candidato NÃO LEVE ao local de realização da prova telefone celular, smartphone, smartwatch, relógio de qualquer espécie ou qualquer outro aparelho eletrônico ou de comunicação.

3.2. Excepcionalmente, caso o candidato compareça portando telefone celular, smartphone, relógio ou outro aparelho eletrônico, deverá, obrigatoriamente e antes do início da prova, DESLIGÁ-LO e acondicioná-lo em EMBALAGEM DE SEGURANÇA fornecida pela organização, que será devidamente fechada/lacrada conforme orientação da equipe de aplicação.

3.3. O equipamento deverá permanecer desligado e lacrado durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, no local indicado pela fiscalização, sendo vedada sua abertura, manuseio ou utilização antes da saída definitiva do candidato.

3.4. Será eliminado do certame o candidato que utilizar, manusear, mantiver fora da embalagem de segurança, romper, abrir ou violar a embalagem contendo aparelho eletrônico ou relógio durante sua permanência no local, sem autorização da coordenação.

3.5. A Câmara Municipal de Ituaçu, o IBEC e a equipe de aplicação não assumirão a guarda individual dos equipamentos e não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos aos pertences pessoais dos candidatos.

3.6. Poderão ser utilizados detectores de metais na entrada, durante a realização da prova e nos deslocamentos para utilização dos sanitários, conforme os procedimentos de segurança adotados pela organização.

3.7. A recusa do candidato em se submeter aos procedimentos de fiscalização e segurança poderá implicar sua eliminação, nos termos do Edital.

3.8. NÃO SERÁ PERMITIDO o ingresso no local de prova portando armas de qualquer natureza, ainda que o candidato possua porte legal.

4. DO CADERNO DE PROVA E DA FOLHA DE RESPOSTA

4.1. Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Prova e a Folha de Resposta personalizada.

4.2. Ao recebê-los, o candidato deverá conferir seus dados na Folha de Resposta, certificar-se de que o Caderno corresponde ao cargo para o qual se inscreveu e verificar a quantidade de questões.

4.3. A correção será realizada exclusivamente por meio da Folha de Resposta personalizada. Seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta por erro de preenchimento, sendo proibido o uso de corretivo.

4.5. Não será computada questão com emenda, rasura, preenchimento em desacordo com as instruções, mais de uma alternativa assinalada ou ausência de resposta.

4.6. O candidato não deverá realizar marcas fora dos campos destinados às respostas e à assinatura, pois poderão interferir na leitura óptica.

4.7. Ao término da prova, a Folha de Resposta deverá ser obrigatoriamente entregue ao fiscal de sala.

5. DAS REGRAS DE PERMANÊNCIA E CONDUTA

5.1. Durante a realização da prova não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou máquina calculadora.

5.2. O candidato que necessitar ausentar-se temporariamente da sala deverá fazê-lo somente com autorização e acompanhamento da fiscalização, não havendo prorrogação do tempo de prova em razão de afastamento da sala.

5.3. Por medida de segurança, o candidato deverá manter as orelhas visíveis à fiscalização durante a realização da prova, observadas as regras do Edital.

5.4. Bolsas, sacolas e demais pertences deverão permanecer no local indicado pelos fiscais.

5.5. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na respectiva sala até que o último candidato conclua e entregue sua prova, observados os procedimentos de encerramento.

5.6. A inviolabilidade dos pacotes de provas poderá ser comprovada no momento da abertura dos lacres, mediante registro formal e presença de candidatos, conforme previsto no Edital.

6. DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

6.1. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no Edital de Abertura e nas retificações, será eliminado o candidato que: comparecer após o fechamento dos portões; não apresentar documento hábil de identificação; ausentar-se sem acompanhamento de fiscal; deixar o local antes do tempo mínimo; levar a Folha de Resposta; portar arma; utilizar meio ilícito; comunicar-se com outro candidato; utilizar material não permitido; perturbar a ordem dos trabalhos; descumprir os procedimentos relativos a aparelhos eletrônicos e relógios; ou recusar-se a cumprir os procedimentos de segurança.

6.2. A burla ou tentativa de burla às normas do certame, às instruções da equipe de aplicação ou às regras constantes da prova poderá acarretar eliminação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O local e a sala individual de prova estão disponibilizados na Área do Candidato, no sistema do IBEC.

7.2. O candidato deverá observar integralmente o Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2026, a Retificação nº 01/2026, a Errata nº 02, os comunicados oficiais e as orientações da equipe de aplicação.

7.3. Permanecem válidas todas as disposições do Edital de Abertura e de suas retificações que não conflitarem com este Edital de Convocação.

Ituaçu/BA, 05 de outubro de 2026.

ALMIR SANTOS PESSOA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ituaçu

INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC

Instituição executora do Concurso Público